

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Publicado em: 22/01/2025 | Edição: Ordinária

(Do Poder Executivo)

Altera a redação da Lei Municipal nº 1042, de 30 de agosto de 2023, que trata da complementação do vencimento dos profissionais da enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica alterado a Lei Municipal nº 1042, de 30 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A complementação de que trata o Art.1 deverá vigorar no município de Bananeiras, condicionadas, no entanto, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023 e suas posteriores alterações, regulamentada através de portaria do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 22 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.



MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB